



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1195 - 18 de novembro de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais

Aplicadas: Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	8
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	23
SUGEPE	45
CORREGEDORIA SECCIONAL	53
NETEL	56
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	58
CMCC	61



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2931/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025230/2022-41

Santo André-SP, 10 de novembro de 2022.

Designa a servidora Bruna Mendes de Vasconcellos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 32/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Mendes de Vasconcellos (SIAPE nº 3065770) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 32/2022, processo nº 23006.013980/2022-70, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos (SIAPE nº 1790489).

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 10:14)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2938/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025423/2022-00

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2022, processo nº 23006.010405/2022-15, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa A BALLESTA.

Art. 2º - Designar o servidor Robson Luiz Mito de Carvalho (SIAPE nº 2092506) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 10:03)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2938**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **4a359c7ded**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 31/2022 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.025303/2022-02

Santo André-SP, 10 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 31

Define a metodologia geral de atribuição de siglas para as disciplinas e componentes curriculares integralizadores de graduação da UFABC e substitui a Resolução ConsEPE nº 150 de 2013.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua X sessão ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022 e considerando:

- o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 150, de 27 de novembro de 2017;
- a Resolução ConsUni nº 174, de 7 de abril de 2017, que delega competências às Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC;
- a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 150, de 5 de abril de 2013;
- a necessidade de definição de um sistema de siglas para as disciplinas e componentes curriculares integralizadores que permita agilidade e consistência em casos de expansão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as siglas de disciplinas e de componentes curriculares integralizadores de graduação da UFABC sejam constituídas de 10 (dez) caracteres alfanuméricos, em ordem de significado da esquerda para a direita.

Art. 2º A atribuição das siglas será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Art. 3º Conforme Resolução nº 28/2022 (ou outra que venha a substituí-la) somente ocorrerá alteração na sigla de uma disciplina (ou de um componente curricular integralizador) se houver mudança de nome e/ou da carga horária total e/ou da carga de algum dos elementos componentes T/P/E/I.

Art. 4º Para os cursos interdisciplinares de ingresso, as siglas de disciplinas (ou de componentes curriculares integralizadores) com 10 (dez) caracteres serão definidas de acordo com as regras abaixo:

I. A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) posições da sigla serão preenchidas por caracteres alfabéticos relativos ao curso, assim definidos:

a) BC - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios do BC&T (Bacharelado em Ciência e Tecnologia);

b) BH - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios do BC&H (Bacharelado em Ciências e Humanidades);

c) BI - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios para dois ou mais Bacharelados Interdisciplinares;

d) LC - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios da LCNE (Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas);

e) LH - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios da LCH (Licenciatura em Ciências Humanas);

f) LI - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios para duas ou mais Licenciaturas Interdisciplinares;

g) CI - disciplinas/componentes curriculares integralizadores obrigatórios para pelo menos um bacharelado interdisciplinar e uma licenciatura interdisciplinar.

II. A 3ª (terceira) posição será preenchida por 01 (um) caractere alfabético que representará o eixo principal ao qual a disciplina (ou componente curricular integralizador) pertence, definido conforme tabela abaixo:

EIXO	CARACTERE
Energia	J
Estrutura da Matéria	K
Processos de Transformação	L
Comunicação e Informação	M

Representação e Simulação	N
Estado, Sociedade e Mercado	O
Pensamento, Expressão e Significado	P
Espaço, Cultura e Temporalidade	Q
Ciência, Tecnologia e Inovação	R
Epistemologia e Metodologia	V
Educação	E
História	H
Prática de Ensino	T
Mais de um eixo	S

III. A 4ª (quarta), a 5ª (quinta), a 6ª (sexta) e a 7ª (sétima) posições serão preenchidas por caracteres numéricos, que identificam a ordem de criação da/o disciplina/componente curricular integralizador;

IV. A 8ª (oitava) posição será preenchida por um hífen;

V. A 9ª (nona) e a 10ª (décima) posições serão preenchidas por caracteres numéricos que farão referência ao ano da criação ou ao ano da última alteração ocorrida na disciplina (ou componente curricular integralizador), conforme Art. 3º.

Art. 5º Para os cursos de formação específica, as siglas com 10 (dez) caracteres serão definidas de acordo com:

I. A 1ª (primeira) e 2ª (segunda) posição da sigla será preenchida por caracteres alfabéticos relativos ao Centro com maior responsabilidade sobre a disciplina (ou componente curricular integralizador), assim definidos:

- a) MC - disciplinas ou componentes curriculares integralizadores vinculados majoritariamente ao Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- b) NH - disciplinas ou componentes curriculares integralizadores vinculados majoritariamente

ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

c) ES - disciplinas ou componentes curriculares integralizadores vinculados majoritariamente ao Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

II. A 3ª (terceira) e a 4ª (quarta) posições serão preenchidas por caracteres alfabéticos para designar o curso, de acordo com o Centro, que possui maior responsabilidade pela disciplina, conforme tabela abaixo:

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CECS	CARACTERES	Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH	CARACTERES	Centro de Matemática, Computação e Cognição - CMCC	CARACTERES
Engenharia Aeroespacial	AE	Bacharelado em Biotecnologia	BT	Bacharelado em Ciência da Computação	CC
Engenharia Ambiental e Urbana	AU	Bacharelado em Ciências Biológicas	BB	Bacharelado em Matemática	BM
Engenharia Biomédica	BM	Bacharelado em Filosofia	BF	Bacharelado em Neurociência	NC
Engenharia de Energia	EN	Bacharelado em Física	BP	Licenciatura em Matemática	LM
Engenharia de Gestão	GE	Bacharelado em Química	BQ		
Engenharia de Informação	IF	Licenciatura em Ciências Biológicas	LB		
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	IR	Licenciatura em Filosofia	LF		

Engenharia de Materiais	MA	Licenciatura em Física	LP		
Comuns das Engenharias	CE	Licenciatura em Química	LQ		
Bacharelado em Políticas Públicas	PP				
Bacharelado em Ciências Econômicas	EC				
Bacharelado em Planejamento Territorial	PT				
Bacharelado em Relações Internacionais	RI				

III. A 5ª (quinta), a 6ª (sexta) e a 7ª (sétima) posições serão preenchidas por caracteres numéricos que identificarão a ordem de criação das disciplinas (ou componentes curriculares integralizadores) dentro do curso específico;

IV. A 8ª (oitava) posição será preenchida por um hífen;

VI. A 9ª (nona) e a 10ª (décima) posições serão preenchidas por caracteres numéricos que farão referência ao ano da criação ou o ano da última alteração ocorrida na disciplina (ou componente curricular integralizador), conforme Art. 3º.

Art. 6º Esta Resolução substitui a Resolução ConsEPE nº 150 de 2013.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Fernanda Graziella Cardoso
Presidente da Comissão de Graduação

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 20:20)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **6ab6a2b3e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 6 / 2022 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.025548/2022-21

Santo André-SP, 17 de novembro de 2022.

A Comissão Disciplinar Discente da Graduação recebeu um e-mail, encaminhado por uma servidora da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, no qual um discente ameaça servidores da referida divisão de pegar um revólver que estaria em seu cofre, ir até a Universidade "matar todo mundo" e depois se matar. A motivação teria sido por um recurso de equivalência arquivado, o que estaria impedindo sua formatura. Foi registrado Boletim de Ocorrência na Delegacia de Santo André devido à ameaça. Paralelamente, identificou-se que o discente já tinha condições de colar grau e não dependia de equivalência. Ele colou grau em agosto de 2022.

Considerando que o caso foi resolvido na esfera criminal e o discente não possui mais vínculo com a UFABC por ter colado grau, a Comissão decidiu-se pelo arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 11:59)

GIORGIO ROMANO SCHUTTE

PRESIDENTE(A)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1453189

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:
2022, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de
verificação: **332bbe257f**



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2939 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.025529/2022-03

Santo André-SP, 17 de novembro de 2022.

Designa e reconduz membros para compor a Comissão permanente assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa para assuntos relativos ao SisGen e legislação relacionada (Comissão SisGen), revoga e substitui portaria anterior.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 11, de 21 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 796, de 23 de novembro de 2018, páginas 31-32, que instituiu a Comissão SisGen,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e reconduzir os seguintes servidores para compor a Comissão permanente assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa nos assuntos relativos ao SisGen e legislação relacionada (Comissão SisGen):

I. Ives Haifig, SIAPE 12.29.106, como presidente e representante titular, e Ana Paula Moraes, SIAPE 19.42.856, como representante suplente da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes).

II. Kelly Cristina Silva Firmino, SIAPE 10.95.361, como representante titular, e Luiz Fernando Baltazar, SIAPE 21.28.453, como representante suplente da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC).

III. Luiz Roberto Nunes, SIAPE 19.48.411, como representante titular, e Daniele Ribeiro de Araújo, SIAPE 16.75.708, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

IV. Hana Paula Masuda, SIAPE 15.44.372, como representante titular, e Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

V. Angela Terumi Fushita, SIAPE 12.47.586, como representante titular, e Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE 30.47.358, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

VI. João Henrique Ghilardi Lago, SIAPE 16.23.577, como representante titular, e Giselle Cerchiaro, SIAPE 15.44.365, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia: Química.

VII. Cibele Biondo, SIAPE 19.08.726, como representante titular, e Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

VIII. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes, SIAPE 22.26.053, como representante titular, e Catarina Ianni Segatto, SIAPE 31.26.381, como representante suplente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Art. 2º Revogar e substituir a Portaria nº 1255/2020 - PROPES, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1001, de 24 de novembro de 2020, páginas 49-50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 11:07)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2939**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **aa95b0caad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2940 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.025538/2022-96

Santo André-SP, 17 de novembro de 2022.

Nomeia membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC, revoga e substitui portaria anterior.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1280/2020 - PROPES, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1002, de 27 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e tornou público o seu regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

I. Denise Criado Pereira de Souza, SIAPE 17.68.304;

II. Hana Paula Masuda, SIAPE 15.44.372;

III. Juliana Marchi, SIAPE 16.76.364;

IV. Marinê de Souza Pereira, SIAPE 19.41.108.

Art. 3º Nomear como representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS):

I. André Buonano Pasti, 32.02.576;

II. Antônio Garrido Gallego, SIAPE 19.85.515;

III. Patricia Maria de Jesus, SIAPE 23.90.723;

IV. Sônia Maria Malmonge, SIAPE 16.04.317.

Art. 4º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC):

I. Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428;

II. Fernando Teubl Ferreira, SIAPE 21.27.212;

III. Rafael Santos de Oliveira Alves, SIAPE 30.78.509;

IV. Virgínia Cardia Cardoso, SIAPE 16.79.016.

Art. 5º Nomear como consultor representante da Graduação:

I. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (CECS), SIAPE 22.26.053.

Art. 6º Revogar e substituir a Portaria nº 2571/2022 - PROPES, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1156, de 01 de julho de 2022, páginas 47-48.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 11:07)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2940**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **55080a1073**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 168 / 2022 - PROPES/DAAP (11.01.07.23)

Nº do Protocolo: 23006.025539/2022-31

Santo André-SP, 17 de novembro de 2022.

No Edital nº 06/2022 - PROPES/DAAP, publicado no Boletim de Serviço nº 1192, de 08 de novembro de 2022, que institui as regras do Processo Seletivo para bolsa de Pós-Doutorado (PDPG) no Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC/PDPG – Pós-Doutorado Estratégico,

Onde se lê:

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

Evento	Data
Prazo de inscrição	09/11 a 17/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18 a 21/11/2022
Resultado dos recursos das inscrições	22/11/2022
Período de análises e realização das apresentações	23 a 30/11/2022
Divulgação do candidato selecionado	01/12/2022
Prazo para recurso	01 a 04/12/2022
Divulgação do Resultado final	05/12/2022

Leia-se:

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

Evento	Data
Prazo de inscrição	09/11 a 24/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	25/11/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25 a 28/11/2022
Resultado dos recursos das inscrições	29/11/2022
Período de análises e realização das apresentações	30 a 05/12/2022
Divulgação do candidato selecionado	06/12/2022
Prazo para recurso	07 a 10/12/2022
Divulgação do Resultado final	10/12/2022

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 10:48)
JOEL DAVID MELO TRUJILLO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENE (11.01.06.31)
Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **168**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação:
a6d91af3de



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 38/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025636/2022-23

Santo André-SP, 17 de Novembro de 2022

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 18:29)

SERGIO DAISHI SASAKI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBIS (11.01.06.25)

Matrícula: 2605490

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **3e23054844**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

EDITAL 38/2022

Normas do processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice Coordenador, Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para **Coordenador, Vice Coordenador, Representantes Docentes da CoPG** do referido Programa, **conforme disposições contidas da RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** que aprovou o Regimento Interno da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no programa, Sergio Daishi Sasaki (presidente – SIAPE 2605490) e Maria Cristina Carlan da Silva (SIAPE 2605420).

1.2. Para os cargos de **Coordenador, Vice Coordenador e Representantes Docentes** são elegíveis todos os docentes permanentes cadastrados no referido Programa (conforme Anexo III).

1.3. Para o cargo de **Coordenador e Vice Coordenador** será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

1.4. Para os cargos de **Representantes Docentes** serão eleitos os três nomes mais votados (com seus respectivos suplentes).

1.5. Conforme as normas do programa, todos os docentes permanentes do programa poderão votar neste processo eleitoral, a lista dos docentes votantes está no Anexo IV;

1.6. Somente os docentes permanentes são elegíveis aos cargos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados e assinaturas, aceita-se a assinatura digital (Anexos I ou II).

2.1.1. Na ficha de inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice Coordenador**, deverá constar ambos os nomes e assinaturas.

2.1.2. Na ficha de inscrição para os cargos de **Representante Docente**, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente pelo envio de e-mail (por e-mail institucional do candidato) encaminhado para o endereço eletrônico ppg.biosistemas@ufabc.edu.br no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, contendo anexo ao mesmo a ficha de inscrição (Anexos I ou II), devidamente assinada, conforme o cargo pretendido.

2.3. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

2.4. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.2.

2.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa, biosistemas.ufabc.edu.br, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

2.6. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados através do e-mail ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

2.7. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral seguirá a sequência abaixo:

- inscrições: do dia 21/11/2022 às 18:00 horas do dia 12/12/2022 ;
- homologação das inscrições: 12/12/2022;
- período de recurso para as inscrições indeferidas e para eventuais impugnações: das 8:00h do dia 13/12/2022 às 23:59 horas do dia 14/12/2022 (a ser remetido para o e- mail ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)
- confirmação das inscrições: 15/12/2022 (no site do programa);
- período de campanha: 15/12/2022 a 18/12/2022;
- eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes: 19/12/2022 e 20/12/2022 (das 8:00 horas do dia 19/12/2022 às 22:00 horas do dia 20/12/2022);
- divulgação do resultado final até: 22/12/2022 (no site do programa);
- período de recurso: de 22/12/2022 a 28/12/2022, até 18:00 horas (a ser remetido para o e-mail ppg.biossistemas@ufabc.edu.br);
- resultado final: até 10/01/2023 (no site do programa).

OBSERVAÇÃO: Os horários aqui indicados referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

4.2. **As eleições serão realizadas por meio de voto eletrônico, através do Processo SigEleição - <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.**

4.3. Na impossibilidade de ser utilizado o processo eletrônico de votação, a eleição será realizada em assembleia remota, em data a ser divulgada no site do programa, sem prejuízo do cronograma indicado no item 4.1.

4.4. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador e em até 03 (três) chapas para representantes docentes, com seus respectivos suplentes.

4.5. Havendo o número de candidatos (com candidatura homologada) igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, remota, em link a ser designado pela Comissão, com ampla divulgação e antecedência, a partir das 8:00hs do dia 22/12/2022, com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 22/12/2022 no site do programa (biossistemas.ufabc.edu.br).

5.3. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 16 de novembro de 2022.

Sergio Daishi Sasaki

(SIAPE nº 2605490)

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS**

Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, ____ de _____ de 20__.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____

docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº**/....., que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS

Representante Docente

Santo André, ____ de _____ de 20__.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
docentes regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em da Universidade
Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente,
respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº/.....**, que regulamenta o presente processo
eleitoral.

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente

ANEXO IV
LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Alexandre Hiroaki Kihara (permanente)
Ana Lígia Barbour Scott (permanente)
Antonio Sérgio Kimus Braz (permanente)
César Augusto João Ribeiro (permanente)
Cristina Ribas Fürstenau (permanente)
Daniele Ribeiro de Araujo (permanente)
Giselle Cerchiaro (permanente)
Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro (permanente)
Helena Beatriz de Carvalho Ruthner Batista (permanente)
João Henrique Ghilardi Lago (permanente)
Luciano Puzer (permanente)
Luiz Roberto Nunes (permanente)
Marcela Sorelli Carneiro Ramos (permanente)
Márcia Aparecida Sperança (permanente)
Maria Camila Almeida (permanente)
Renato Ferreira de Freitas (permanente)
Rodrigo L. Oliveira Rodrigues Cunha (permanente)
Tiago Rodrigues (permanente)
Vinicius de Andrade Oliveira (permanente)

ANEXO V
LISTA DE DOCENTES VOTANTES

Alexandre Hiroaki Kihara (permanente)
Ana Lúcia Barbour Scott (permanente)
Antonio Sérgio Kimus Braz (permanente)
César Augusto João Ribeiro (permanente)
Cristina Ribas Fürstenau (permanente)
Daniele Ribeiro de Araujo (permanente)
Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro (permanente)
Giselle Cerchiaro (permanente)
Helena Beatriz de Carvalho Ruthner Batista (permanente)
João Henrique Ghilardi Lago (permanente)
Luciano Puzer (permanente)
Luiz Roberto Nunes (permanente)
Marcela Sorelli Carneiro Ramos (permanente)
Márcia Aparecida Sperança (permanente)
Maria Camila Almeida (permanente)
Maria Cristina Carlan da Silva (permanente)
Renato Ferreira de Freitas (permanente)
Rodrigo L. Oliveira Rodrigues Cunha (permanente)
Sergio Daishi Sasaki (permanente)
Tiago Rodrigues (permanente)
Vinicius de Andrade Oliveira (permanente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 90/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.025625/2022-43

Santo André-SP, 17 de Novembro de 2022

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 17:49)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **b5d55640a9**

EDITAL

Institui Normas do Processo Seletivo Emergencial para duas bolsas CAPES de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC (PPG-ENE UFABC) torna pública a abertura das inscrições para *Processo Seletivo em caráter Emergencial* de dois candidatos(as) a serem contemplados com bolsa de estudo CAPES (referente à [Portaria CAPES nº 155, de 10/08/2022](#) do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação, PDPG) para ingresso no curso de **Doutorado** *Stricto Sensu* com início de aulas previsto para o mês de FEVEREIRO de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Patricia Teixeira Leite Asano (SIAPE 1544340).

1.2 A duração máxima ordinária das bolsas de doutorado será de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 15 da [Portaria CAPES nº 155 de 10/08/2022](#).

1.3 Candidatos(as) já matriculados no curso de Doutorado do PPG-ENE poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.4. Candidatos(as) que estão participando do Processo Seletivo Regular 2023.1 para o curso de Doutorado do PPG-ENE poderão participar do presente Edital.

1.5. Candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência desta.

1.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 1º Quadrimestre de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	19/11 a 25/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/11/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	até 30/11/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	01/12/2022
Análise de currículo/súmula	02/12/2022
Divulgação do Resultado Parcial	03/12/2022
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	Até 07/12/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 08/12/2022
Matrícula em disciplinas via Portal	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 2 (duas) bolsas CAPES para o curso de Doutorado, para ingresso como Aluno Regular no primeiro quadrimestre de 2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item 2 deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-ENE da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos, sendo que todos os documentos devem conter a assinatura do candidato na primeira página (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): **RG** ou **CNH** para brasileiros(as) e **RNE** no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado**;

III. **Mapa de pontuação e Currículo Lattes** atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme Anexo II devidamente **comprovados** através de arquivo enviado em pdf);

IV. Documentação comprobatória de Mapa de pontuação e Currículo Lattes. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período estabelecido no Anexo 2, deverá obrigatoriamente anexar um documento declarando “nada a declarar”.

V. Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa; Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;

VI. Carta de motivação, descrevendo o tema de interesse que mostre a correlação com as linhas de pesquisa de um dos docentes listados no Anexo I deste edital (máximo duas páginas, com a indicação do nome do docente que pretende trabalhar), bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.5. Comprovantes vacinais de COVID-19 ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Parágrafo único - Para frequentar os campi (Portaria nº 2428 de 2022 – REIT), TODOS os candidatos precisam estar com esquema vacinal completo (1ª Dose + 2ª Dose + Dose de Reforço ou Dose Única da Fabricante Janssen + Dose de Reforço). Os candidatos que não se vacinaram por razões médicas, devem submeter Atestado Médico de contraindicação explícita à vacina.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-ENE em nível Mestrado será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-ENE (item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados na Análise do currículo/mapa de pontuação documentado.**5.2.** A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de currículo/mapa) é de caráter classificatório e eliminatório.

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) residentes no exterior:

I. Para inscrição, o currículo/mapa deverá ser apresentado em português, seguindo as normas descritas no item 4.1;

II. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-ENE serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-ENE respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na avaliação de currículo.

II. Maior número de publicações (artigos em revista, congresso, capítulo de livro e livro)

III. Registro de software ou patente

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-ENE em (<http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-ENE (pgene@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que não sejam alunos regulares do programa, deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>).

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da PROPG e do PPG-ENE para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

10.3. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a concordância do orientador, que será indicado pela coordenação do PPG-ENE, dentre os docentes listados no Anexo I deste edital.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os benefícios concedidos no âmbito desta portaria serão financiados e geridos pela Coordenação-Geral de Programas Estratégicos - CGPE, da Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

11.2. As bolsas concedidas no âmbito deste Edital serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios - SCBA, no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br>.

11.3. O valor das bolsas de mestrado e doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.

11.4. Do bolsista de doutorado exigir-se-á:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG-ENE;

II - não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa com a mesma finalidade e característica.

11.5. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

11.6. A duração máxima ordinária das bolsas de doutorado será de 36 (trinta e seis) meses.

Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional.

11.7. Não será permitida a substituição de bolsistas no âmbito da [Portaria CAPES nº 155 de 10/08/2022](#).

11.8. Candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital não poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência desta.

11.9. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial,

original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-ENE.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-ENE da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/energia>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-ENE.

12.4. A Coordenação do PPG-ENE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. A matrícula do(a) candidato(a) está condicionada à disponibilidade de Orientador (as) no tema de pesquisa em Energia, conforme ANEXO I

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: pgene@ufabc.edu.br.

Joel David Melo Trujillo

SIAPE 2286312

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

Docentes para Orientação - Doutorado

Docente	Vagas disponíveis por orientador
ADRIANO VIANA ENSINAS (colaborador)	0
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI	2
ALFEU JOAOZINHO SGUIAREZI FILHO	2
ANA MARIA PEREIRA NETO (colaborador)	1
ANTONIO GARRIDO GALLEGO	2
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	1
DANIEL JONAS DEZAN	2
DOUGLAS ALVES CASSIANO	2
EDMARCIO ANTONIO BELATI	2
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO (colaborador)	0
FERNANDO GASI	2
GILBERTO MARTINS	2
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	2
IGOR FUSER	2
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	2
JOAO MANOEL LOSADA MOREIRA	2
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	2
JOSE RUBENS MAIORINO	2
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	1
JULIO CARLOS TEIXEIRA	2
LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	2
MARCELO MODESTO DA SILVA (colaborador)	0
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO	1
PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	2
REYNALDO PALACIOS BERECHÉ	2
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	2
RICARDO DA SILVA BENEDITO	2
ROSELI FREDERIGI BENASSI (colaborador)	1
SERGIO RICARDO LOURENCO	2
SILVIA AZUCENA NEBRA DE PEREZ	2
THALES SOUSA (colaborador)	0

ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2017-2021) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	
Conhecimento do tema e de sua pertinência às linhas de pesquisas dos docentes do programa	Avaliação da carta de motivação	
Artigos Publicados nos últimos 5 anos	A ₁	
	A ₂	
	B ₁	
	B ₂	
	B ₃ ou inferior	
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos	Trabalho completo publicado em congresso	
	Resumo expandido publicado em congresso	
	Resumo publicado em congresso	
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	
	Participação em projeto de extensão	
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	
	Patente registrada	
	Patente depositada	
	Registro de <i>software</i>	

	Material Didático	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – mínimo de 360 horas);	
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	
	Curso de curta duração ministrado – até 16h	
	Curso de longa duração ministrado – maior que 16h	
	Parecerista/Avaliador em periódicos e/ou eventos científicos;	
Histórico Escolar de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	
	Avaliador de periódicos	
	Experiência Profissional	

* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

** Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (evento de classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)

*** não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.

TABELA 1 - VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	15 pontos por quadrimestre
Conhecimento do tema e de sua pertinência às linhas de pesquisas dos docentes do programa	Avaliação da carta de motivação	20 pontos
Artigos Publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso	A ₁	30 pontos por artigo
	A ₂	20 pontos por artigo
	B ₁	15 pontos por artigo
	B ₂	10 pontos por artigo
	B ₃ ou inferior	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos, incluindo o não em curso	Trabalho completo publicado em congresso	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado em congresso	2 pontos por resumo
	Resumo publicado em congresso	1 ponto por resumo
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	5 pontos por ano
	Participação em projeto de extensão	2 pontos por ano
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	1 ponto por orientação até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	0,5 pontos por orientação até 3 pontos
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente registrada	10 pontos por patente

	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
	Material Didático	5 pontos por publicação
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	3 pontos por curso
	Avaliador de periódicos	1 pontos por periódico/evento
	Experiência Profissional	0,25 pontos por ano



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1402 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025464/2022-98

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EXPEDITO NUNES, SIAPE 1534374, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento Institucional, código FG-5, a contar de 18 de novembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 17:23)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1402**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **e5041f2b81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1403 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025466/2022-87

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento Institucional, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 17:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1403**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação:
c96ae45c8e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1404 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025469/2022-11

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 431/22, para participação no AUGM22, em Buenos Aires, e da 2ª FIESA22, em Mar Del Plata, ambos na Argentina, pelo período de 09/11/2022 a 19/11/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 17:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1404**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **85dd9a01e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1405 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025470/2022-45

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, do(a) servidor(a) MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, conforme PCDP nº 04/23, para realização de missão científica na University of Ottawa, em Ottawa (Canadá) pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 17:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1405**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **b444ff3d28**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1406 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025473/2022-89

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO, SIAPE 2249486, conforme PCDP nº 477/22, para participação em workshop internacional na Universidad Iberoamericana, na Cidade do México (México), pelo período de 11/11/2022 a 17/11/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 17:21)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1406**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação:
74112115d9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 25/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025376/2022-96

Santo André-SP, 11 de novembro de 2022.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Dulcimara Rosa Darre**, matrícula SIAPE nº **1824134**, Processo nº **23006.022055/2022-30**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 09/11/1998 a 15/09/1999, totalizando 311 dias, ou seja, 0 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 09/03/1988 a 09/03/1990, totalizando 731 dias, ou seja, 2 ano(s), 0 mês(es) e 1 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Prefeitura Municipal de São Vicente, no período de 17/02/1994 a 08/11/1998, totalizando 1.726 dias, ou seja, 4 ano(s), 8 mês(es) e 26 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; Prefeitura Municipal de São Vicente, no período de 16/09/1999 a 06/04/2003, totalizando 1.299 dias, ou seja, 3 ano(s), 6 mês(es) e 24 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; Governo do Estado de São Paulo, no período de 07/04/2003 a 31/07/2005, totalizando 847 dias, ou seja, 2 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; Governo do Estado de São Paulo, no período de 08/08/2005 a 08/11/2010, totalizando 1.919 dias, ou seja, 5 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.833 dias, ou seja, 18 ano (s), 8 mês(es) e 23 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de averbar os períodos de 16/11/2009 a 01/12/2009 e de 18/04/2002 a 06/04/2003.

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 17:46)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **7c37501234**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 26/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025378/2022-85

Santo André-SP, 11 de novembro de 2022.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Antonio Celestino De Freitas**, matrícula SIAPE nº **1546718**, Processo nº **23006.024502/2022-95**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 02/01/1972 a 06/02/1974, 01/12/1975 a 19/03/1976, 03/05/1976 a 28/06/1976, 01/12/1976 a 07/08/1977, 06/12/1977 a 15/08/1978, 29/01/1979 a 25/06/1979, 05/07/1979 a 01/11/1979, 29/04/1980 a 30/03/1982, 23/08/1982 a 20/11/1982, 16/02/1983 a 30/09/1983, 01/10/1983 a 07/03/1984, 13/03/1984 a 23/03/1984, 17/02/1986 a 15/05/1986, 23/06/1986 a 07/01/1987, 11/02/1987 a 04/08/1987, 19/10/1987 a 15/03/1988, 19/01/1989 a 17/03/1989, 05/03/1990 a 02/09/1991, 06/07/1992 a 07/04/1993, 13/04/1993 a 24/08/1995, 01/06/2001 a 21/11/2001, totalizando 5.421 dias, ou seja, 14 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 17:46)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **b6ddbef74**



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 7/2022 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.025612/2022-74

Santo André-SP, 17 de novembro de 2022.

Assunto: Manifestação, na espécie comunicação, protocolizada na plataforma Fala-Br e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, sob o protocolo NUP nº 00106.027732/2021-00, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a supostas irregularidades e omissões na manutenção, higienização e conservação predial nos campi da UFABC no que se relaciona, em tese, à distribuição de insumo necessário para uso da comunidade universitária.

Vistos e examinados os documentos da manifestação encaminhada e, após a realização da análise inicial de admissibilidade do relato constante da comunicação, considerando que:

A) Primeiramente, em tese, não é escopo do poder disciplinar fiscalizar supostas omissões da alegada falta de higienização, dado que há órgão ou autoridade administrativa externa incumbida de competência para fiscalizar o objeto específico apontado pelo demandante, e, ressalvado o relato apresentado nas palavras do manifestante, não constaram da comunicação as provas ou evidências indiciárias dessa suposta omissão por parte da universidade.

B) Iniciadas as verificações preliminares para checagem quanto à pertinência do relato recebido, foi consultada a unidade administrativa e técnica responsável pela matéria examinada. Em resposta, foi esclarecido que nos campi da UFABC não há geração própria do insumo fornecido, de forma que o mesmo é adquirido da concessionária de distribuição, que deve garantir obrigatoriamente o atendimento das normas e do padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde.

C) Foi ainda informado que, devido à realidade imposta pela pandemia de Covid-19, as atividades presenciais nos campi da UFABC ficaram suspensas entre 2020 e 2021, e, neste contexto, não foi possível atender aos cronogramas de manutenção preventiva, que são previamente estabelecidos, e que, dentre eles o de limpeza e conservação semestral dos reservatórios do insumo, que é realizada de forma manual ou robotizada pela contratada, a depender do reservatório. A qualidade dos serviços e sua periodicidade são acompanhadas por equipe técnica de servidores.

D) Há contra-indícios encontrados no percurso do levantamento de informações preliminares, o que, em si, afasta a justa causa para eventual persecução administrativa disciplinar, haja vista que não foram encontradas provas que confirmassem as alegações constantes do relato da comunicação.

Em face do exposto acima, tendo sido verificados os documentos encaminhados, e, no mais, considerando que a unidade administrativa oficiada contribuiu prontamente para elucidação e esclarecimentos relacionados à demanda sob exame, concluo nos seguintes termos:

ACOLHO, em partes, a nota técnica de cadastramento no sistema e-PAD sob identificador nº 29885 - peça nº 21023. Ato contínuo, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da lei nº 8112/1990, bem como no artigo 4º, inciso XIII, da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, e, com fulcro na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, artigo 38, § 2º, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação.

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 16:17)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREG (11.01.30)

Matricula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **JUÍZO DE**
ADMISSIBILIDADE, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **9d32d46cc2**



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (NETEL)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 35 / 2022 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.025455/2022-05

Santo André-SP, 16 de novembro de 2022.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a prorrogação do Contrato 37/2020, pelo período de 12 meses, que tem como objeto: a formação e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais, exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do ABC", Edital Capes 05 de 2018.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 12:44)

ANGELA TERUMI FUSHITA
PRESIDENTE(A)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano:
2022, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação:
eba63c92d8



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.025242/2022-75

Santo André-SP, 10 de novembro de 2022.

Aprova, ad referendum, a celebração do Memorando de Entendimento entre a UFABC e a *Anhalt University of Applied Sciences*, Alemanha.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 377/2022 - PF-UFABC de 04 de novembro de 2022, concluindo pela possibilidade de celebração do documento;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional e o prazo de 28 de novembro de 2022 para a participação no edital Cooperação Alemã-Brasileira em Pesquisa no Setor de Energia - NoPa 2.0 - Cooperação nas áreas de hidrogênio verde/PtX, eletrificação direta e armazenamento de energia 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, celebração do Memorando de Entendimento entre a UFABC e a *Anhalt University of Applied Sciences*, Alemanha, demandado e no interesse do docente Joel David Melo Trujillo (CMCC), objeto do processo administrativo nº. [23006.023182/2022-56](#) .

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 2º A aprovação ad referendum será apreciada na próxima Reunião Ordinária da Comissão de Relações Internacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 11:17)

NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - SUBSTITUTO (Substituto)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1825958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **b72d801bcf**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RELATÓRIO Nº 2/2022 - CMCC-DAc (11.01.11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025312/2022-95

Santo André-SP, 11 de Novembro de 2022

(Assinado digitalmente em 11/11/2022 12:56)

ALEXANDRE DONIZETI ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 2364326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **91dd83a7d9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Relatório final dos trabalhos da Comissão Eleitoral

Homologação das inscrições e resultado da eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

A comissão deliberou o resultado a seguir:

1. Relação das inscrições deferidas

Coordenador	SIAPE	Vice-coordenador	SIAPE
Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131	Gustavo Sousa Pavani	2566275

2. Recursos

Não houve recursos.

Diante do número de inscrições homologadas, em que o número de candidatos inscritos não ultrapassou o número de vagas e conforme descrito na cláusula 8.5. do edital 03/2022 publicado no Boletim de Serviço Nº 1191 de 04 de novembro de 2022, a Comissão Eleitoral concluiu as suas atividades sem a obrigação da consulta eleitoral.

3. Candidatos eleitos

Coordenador	SIAPE	Vice-coordenador	SIAPE
Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131	Gustavo Sousa Pavani	2566275

Santo André, 11 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONIZETI ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral